



MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO BIOMÉDICO

Edital PPGCB, N.02/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) – PPGCB do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense faz saber que estarão abertas as inscrições para processo seletivo para indicação de pós-graduando para concorrer a CHAMADA FAPERJ No 02/2026 – PROGRAMA BOLSA MESTRADO NOTA 10 – 2026, na forma deste Edital.

Acesso a CHAMADA FAPERJ

https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_04_2026_-Bolsa_Nota_10_Mestrado_e_Doutorado.pdf

Será concedida 1 bolsa de mestrado

1. Objetivo da Chamada:

Incentivar os Programas de Pós-Graduação do Estado do Rio de Janeiro de significativa excelência, mediante a concessão de bolsas especiais a alunos de mestrado com destacado desempenho acadêmico. Valor da bolsa de Mestrado NOTA 10: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

2. Período de inscrição:

De 03 de março de 2026 a 11 de março de 2026.

Enviar e-mail para **pcb.cmb@id.uff.br**, com cópia para **isabeldavid@id.uff.br**

Colocar no Assunto do Email: MESTRADO FAPERJ Nota 10 NOME

3. Elegibilidade do bolsista:

3.1 Não pode ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou outra fonte de renda, exceto no caso de contrato de Professor Substituto (20 horas semanais), na mesma instituição em que cursa a pós-graduação, conforme a declaração de responsabilidade (ANEXO 3, CHAMADA FAPERJ No 04/2026); exceto caso se enquadre nas novas normas de acúmulo de bolsas com anuência do PPG (ANEXO 4, CHAMADA FAPERJ No 04/2026).

https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_04_2026_-Bolsa_Nota_10_Mestrado_e_Doutorado.pdf

Havendo mais de um(a) discente inscrito(a), a prioridade será dada ao(à) discente sem vínculo empregatício. No momento da inscrição o(a) estudante deverá preencher a declaração de acúmulos (item 5)

3.2. Estar devidamente matriculado no Programa de Pós-Graduação contemplado;

3.3. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa ou ensino/pesquisa determinados pelo curso;

3.4. Não possuir pendências ou inadimplência junto a FAPERJ, sob a penalidade de interrupção da bolsa.

3.5 A categoria Mestrado Nota 10 contempla apenas os últimos 12 (doze) meses de curso para os alunos de mestrado (13o ao 24o mês). Não é admitida a concessão de bolsas de mestrado a partir do 25o mês de ingresso do aluno no Programa.

4. Requisitos e obrigações

4.1. Os(As) orientadores(as) e discentes indicados(as) são responsáveis pela atualização de seus respectivos cadastros no sistema SisFAPERJ. A não atualização dos dados cadastrais poderá gerar prejuízos ao candidato à bolsa, eximindo-se a FAPERJ de qualquer responsabilidade;

4.2. O(A) pesquisador(a) contemplado(a) terá (07) dias úteis, após a disponibilização da documentação pela FAPERJ, para realizar os procedimentos administrativos necessários no SEI-RJ.

4.3. O Programa Mestrado Nota 10 não permite substituições.

4.4. A qualquer momento, a Coordenadora (com a aprovação do colegiado do Programa de Pós-Graduação) poderá solicitar à FAPERJ o desligamento das bolsas de pós-graduandos que apresentem desempenho insatisfatório.

4.5. Toda publicação, apresentação em eventos ou exposição apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPERJ e serem referenciadas no Relatório Final;

4.6. Deverá ser comunicada à FAPERJ, pelo orientador(a)/coordenadora, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa.

5. Sobre a inscrição. Colocar no Assunto do Email: MESTRADO FAPERJ Nota 10 NOME. Os documentos a seguir devem ser encaminhados em PDF para o e-mail: pcb.cmb@id.uff.br, com cópia para isabeldavid@id.uff.br:

1. Histórico escolar parcial do aluno emitido através do Sispós.

2. Declaração de acúmulos devidamente preenchida e assinada. Disponível para download na página de divulgação do edital (<https://posfisioefarmaco.uff.br/bolsa-nota-10-faperj/>) .
3. Carta de Solicitação de Participação no Processo Seletivo (conforme item 5.1).
4. CV lattes atualizado com os seus devidos comprovantes (conforme descrição no item 5.2).
5. Planilha de auto-pontuação devidamente preenchida (conforme descrição do item 5.2 e anexo I),
6. PrintScreen da página de cadastro no Sisfaperj, contendo número de matrícula no sisfaperj (atualizar o cadastro através do link <https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj>).
7. Os(As) candidatos(as) que optarem por participar das políticas de ações afirmativas para negros (pretos e pardos) e indígenas citada acima devem preencher o formulário de autodeclaração de cor/etnia (encontrado no site do programa) e anexar junto com os demais documentos necessários para inscrição.
8. Certidão de nascimento do(a) filho(a) mais novo(a) (somente para candidatas mães que desejam participar da ação afirmativa relacionada à maternidade).

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. O não envio, o envio incompleto ou o envio incorreto de qualquer um dos documentos exigidos implicará o indeferimento da inscrição do(a) candidato(a). As inscrições serão homologadas pela comissão de seleção até o dia **12 de março de 2026**.

5.1) Carta de Solicitação de Participação no Processo Seletivo.

O(a) candidato(a) deverá apresentar carta solicitando sua participação no processo seletivo, indicando explicitamente que a candidatura refere-se ao **mestrado**.

Na carta, deverão ser descritas as principais atividades acadêmicas já desenvolvidas, incluindo a produção bibliográfica, técnica e/ou científica. Recomenda-se destacar, sempre que pertinente, a relevância dessas atividades para a área de pesquisa, para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas e para o desenvolvimento do projeto em andamento.

O documento deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre o cronograma de execução das atividades previstas no projeto de mestrado e o tempo restante para a conclusão do curso. Para tanto, deverão ser especificadas as atividades e metas atingidas, e ações planejadas até a

finalização do projeto, além do cumprimento da CH de disciplinas obrigatórias e optativas, observando-se o prazo máximo de **24 meses para o mestrado**.

Deverá constar explicitamente:

- o tempo previsto para a conclusão do curso;
- Cronograma detalhado contendo: (1) atividades já desenvolvidas (incluindo atividades de pesquisa e cumprimento de disciplinas obrigatórias e optativas) (2) descrição as etapas finais necessárias para a conclusão do projeto (disciplinas, coleta e análise de dados, redação, submissão de artigos, Seminário Interno e defesa, quando couber).

A carta deverá ser assinada pelo(a) candidato(a) e por seu(sua) orientador(a).

5.2) Avaliação do CV lattes atualizado e comprovantes

- Será feita de acordo com os critérios estabelecidos pelo colegiado do programa, ver anexo I (planilha de auto-pontuação);
- A análise de currículo Lattes tem caráter classificatório.
- **Somente serão pontuados os itens no CV lattes que estiverem acompanhados de comprovantes.**
- Todos os comprovantes devem ser reunidos em **um único arquivo em PDF**.
- Os documentos/ comprovantes devem estar **organizados na mesma ordem em que os itens aparecem na planilha de auto-pontuação (Anexo I)**.
- Cada comprovante deve ser **numerado sequencialmente** no próprio PDF.
- A **numeração atribuída a cada comprovante deve ser indicada no campo correspondente da planilha de auto-pontuação**, garantindo a correspondência exata entre planilha e documentos anexados.

O não cumprimento, total ou parcial, dessas orientações, incluindo ordem incorreta, ausência de numeração ou falhas de correspondência entre planilha e comprovantes, resultará na desconsideração do item para fins de pontuação.

Observações:

(1) disciplinas como estágio a docência não pontuam em experiência didática, uma vez que são disciplinas curriculares.

(2) Nos casos de primeira ou última autoria compartilhada, o(a) candidato(a) deverá **indicar explicitamente essa condição nos comprovantes apresentados**. Para isso, deve-se **destacar, no arquivo em PDF, a página do artigo que comprove a autoria compartilhada**, utilizando a ferramenta de marcação/destaque do próprio PDF, de modo que a informação fique claramente identificável pela comissão avaliadora.

(3) Para análise dos artigos, será considerado o qualis CAPES quadriênio 2021-2024, que poderá ser consultado em:

<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

(4) No item Graduação da planilha de auto-pontuação, somente serão aceitos diplomas de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação reconhecidos no país.

6) Sobre a Classificação:

As médias finais de cada candidato(a) serão definidas pela banca de seleção. Os documentos que serão avaliados pela banca serão: **Carta de Solicitação de Participação no Processo Seletivo**, que deve conter obrigatoriamente o cronograma (incluindo atividades concluídas, em andamento e futuras) (**ver item 5.1**), CV lattes e comprovantes (**ver item 5.2**).

Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) pela sua média final $((\text{carta} + \text{CV})/2)$, em ordem decrescente, até o limite das bolsas previstas neste edital.

Os(As) candidatos(as) que na sua inscrição optarem por participar das ações afirmativas para negros (pretos e pardos) indígenas ou as candidatas com filhos com idade menor que 12 anos que optarem por participar da política de apoio à maternidade terão um fator de correção de 1,27 aplicado sobre sua média final.

Em caso de empate, serão priorizados os(as) estudantes que tenham desenvolvido atividades devidamente comprovadas e registradas no Currículo Lattes, que contribuam diretamente para o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas, observando-se a seguinte ordem de prioridade:

1. Publicação de artigo(s) em periódico classificado como **Qualis A1 ou A2**, em **primeira autoria do(a) discente**, com relação direta à sua tese ou dissertação;
2. Participação na Comissão Organizadora do **Curso de Verão** do Programa;
3. Participação na **Representação Discente** do Programa.

7- Resultado

O resultado final será divulgado até 17 de março de 2026.

Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Niterói, 27 de fevereiro de 2025.

Isabel de Paula Antunes David

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia)

ANEXO I

Os critérios para análise do Currículo Lattes encontram-se descritos na planilha de auto pontuação. A planilha de auto pontuação, em formato Excel, será disponibilizada na página oficial do Programa acessando link abaixo. O(a) candidato(a) deverá realizar o download do arquivo, preencher os dados conforme as instruções e anexá-lo no momento da inscrição, devidamente conferido.

<https://posfisioefarmaco.uff.br/bolsa-nota-10-faperj/>